

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 104\_2024

CNPJ 08.088.254/0001-15  
Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN  
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br  
w w w .carnaubadosdantas.rn.gov.br  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 104/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.200,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil duzentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

|                                                                |                                                                                                                                                                 |          |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |                                                                                                                                                                 |          |
| Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS |                                                                                                                                                                 |          |
| Anulação parcial ou total de dotação                           |                                                                                                                                                                 |          |
| Cód. red.: 538                                                 | 03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.04.1.600.0000                                                                                                                    | 6.500,00 |
|                                                                | Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado                                                                                                         |          |
|                                                                | Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |          |
| Cód. red.: 539                                                 | 03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.11.1.600.0000                                                                                                                    | 720,00   |
|                                                                | Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                             |          |
|                                                                | Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |          |
| Cód. red.: 554                                                 | 03.001.10.301.0007.2033.3.1.90.11.1.600.0000                                                                                                                    | 980,00   |
|                                                                | Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                             |          |
|                                                                | Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |          |
| Sub-Total:                                                     |                                                                                                                                                                 | 8.200,00 |
| Total Parcial Suplementado:                                    |                                                                                                                                                                 | 8.200,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

|                                                                |                                                                                                                                                               |          |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO                                    |                                                                                                                                                               |          |
| Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA |                                                                                                                                                               |          |
| Anulação parcial ou total de dotação                           |                                                                                                                                                               |          |
| Cód. red.: 495                                                 | 02.014.26.782.0017.1042.3.3.90.36.1.500.0000                                                                                                                  | 500,00   |
|                                                                | Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                                                            |          |
|                                                                | Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |          |
| Cód. red.: 496                                                 | 02.014.26.782.0017.1042.3.3.90.39.1.500.0000                                                                                                                  | 6.000,00 |
|                                                                | Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                          |          |
|                                                                | Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |          |
| Sub-Total:                                                     |                                                                                                                                                               | 6.500,00 |
| Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |                                                                                                                                                               |          |
| Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS |                                                                                                                                                               |          |
| Anulação parcial ou total de dotação                           |                                                                                                                                                               |          |
| Cód. red.: 561                                                 | 03.001.10.301.0007.2033.3.3.90.39.1.600.0000                                                                                                                  | 1.700,00 |
|                                                                | Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                          |          |
|                                                                | Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |          |
| Sub-Total:                                                     |                                                                                                                                                               | 1.700,00 |
| Total Parcial Reduzido:                                        |                                                                                                                                                               | 8.200,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 27 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA  
CPF: 009.745.614-44  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**5CF184B1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/09/2024. Edição 3362  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>